



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-1594/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária a servidora SÔNIA MARIA XAVIER BEZERRA, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra “a” da Constituição Federal combinado com o art. 186, Inciso III, letra “a” da Lei 8.112/90, com proventos integrais incidentes sobre o cargo efetivo de Médico, Classe “A”; Padrão NS-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescido da vantagem prevista no art. 192, inciso II da Lei 8.112/90 e da percepção de 5% (cinco por cento) a título de anuênios, referente a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

Sala de sessões, 21 de maio de 1996.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno